

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 033/2026

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE ETEC PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO NO
15º INTERCÂMBIO CULTURAL DO CENTRO PAULA SOUZA (2026)**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa Intercâmbio Cultural destinado aos **estudantes das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) em modalidade presencial**. Este edital regulamenta o processo seletivo da oferta de **375 (trezentos e setenta e cinco) bolsas** para a realização de curso intensivo de língua inglesa, no Canadá, Estados Unidos ou Reino Unido, ou curso intensivo de língua espanhola, na Espanha, a serem usufruídas em 2027.

1 OBJETIVOS DO INTERCÂMBIO CULTURAL

**Estudo e
Imersão Cultural**

1.1 O Intercâmbio Cultural, promovido pelo CEETEPS, objetiva incentivar o aprimoramento da formação dos estudantes, proporcionando uma experiência de estudo e imersão cultural que visa desenvolver, principalmente, o domínio de língua estrangeira.

**Competências
Interculturais e
Socioemocionais**

1.2 O Intercâmbio Cultural também se propõe a fortalecer competências e habilidades relacionadas à interculturalidade e a aspectos socioemocionais dos estudantes, contribuindo para a formação integral destes, de modo a garantir uma melhor formação e inserção no mercado de trabalho.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

**Estudantes
Elegíveis**

2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes dos cursos oferecidos pelas Etecs, em modalidade presencial, que cumpram os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado na **2ª (segunda) série do Ensino Médio, Ensino Médio integrado ao Técnico (M-Tec/M-Tec-Pi), Articulação da Formação Profissional Média e Superior (AMS) ou no 2º (segundo) módulo dos Cursos Técnicos concomitantes ou subsequentes**.
- b) Ter cursado e concluído integralmente ao menos 1 (uma) série ou 1 (um) módulo, estando, cumulativamente, na mesma matrícula e matriz curricular em curso.
- c) Não ter participado de edições anteriores do Intercâmbio Cultural oferecidas pelo Centro Paula Souza.
- d) Não ter participado de outro programa de intercâmbio presencial do Centro Paula Souza com bolsa total ou parcial, conforme **Portaria CEETEPS-GDS nº. 1009, de 02 de julho de 2015, e suas alterações**.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais**

e) Não ter sido desistente de outro programa de intercâmbio do Centro Paula Souza, conforme [Portaria CEETEPS-GDS nº. 1009, de 02 de julho de 2015, e suas alterações](#).

f) Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente edital.

g) Consentir com tratamento e compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade, classificação do candidato e/ou execução do programa por empresa contratada, conforme os itens 13.6 e 13.7.

2.1.1 O estudante deverá estar na situação acadêmica descrita na alínea a na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 17 (dezessete) de setembro de 2026.

2.1.2 Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de obtenção dos dados acadêmicos.

2.1.3 Serão considerados inelegíveis os estudantes que:

a) Tenham realizado transferência na mesma Unidade de Ensino ou para outra em curso distinto daquele cursado anteriormente.

b) Estejam em curso com alteração de matriz curricular na mesma Unidade de Ensino.

c) Tenham ingresso por vagas remanescentes a partir da 2ª (segunda) série ou 2º (segundo) módulo.

Alteração de Situação Acadêmica **2.2 Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato, após a data de obtenção dos dados pela ARInter, implicará no indeferimento da inscrição ou desclassificação do candidato, conforme item 12.**

3 BOLSA DE INTERCÂMBIO

Bolsa de Intercâmbio **3.1 A bolsa concedida no Intercâmbio Cultural compreenderá:**

I - Passagem aérea de ida e volta, em classe econômica e com 01 (uma) bagagem despachada de até 23 kg (vinte e três quilos), cujo embarque para saída e desembarque de entrada será pelo Aeroporto Internacional de Guarulhos.

II - Curso intensivo de língua estrangeira com duração de 4 (quatro) semanas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades extracurriculares, 1 (uma) visita técnica a empresas e/ou instituições, material didático, teste de nivelamento em língua estrangeira e certificado.

III - Acomodação e alimentação, contemplando café da manhã e jantar, em casa de família.

IV - Seguro-viagem e seguro de saúde internacional, abarcando o período de intercâmbio no país e cidade de destino.

V - Translado entre o aeroporto e a acomodação na chegada ao país de destino e da acomodação ao aeroporto no retorno ao Brasil, não abarcando o traslado para embarque e pós-desembarque no Aeroporto Internacional de Guarulhos.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

VI - Ajuda de custo durante o período de estadia conforme o país de destino com os seguintes valores:

- a)** Valor total de £ 400,00 (quatrocentas libras) para o destino Reino Unido.
- b)** Valor total de € 400,00 (quatrocentos euros) para o destino Espanha.
- c)** Valor total de US\$ 400,00 (quatrocentos dólares) para o destino Estados Unidos.
- d)** Valor total de US\$ 400,00 (quatrocentos dólares) para o destino Canadá.

VII - Chip de celular com pacote de internet pré-pago com, no mínimo, 10GB (10 gigabytes) em dados móveis.

VIII - Identificação do Programa, composta por camiseta, mochila, moletom e identificação de bagagem.

IX - Custeio das taxas consulares (Visto e SEVIS) e serviços de agenciamento para emissão do visto, apenas para os bolsistas com destino aos Estados Unidos e Canadá.

X - Monitor para acompanhamento do grupo de estudantes durante estadia no país de destino.

4 VAGAS OFERECIDAS PARA INTERCÂMBIO CULTURAL

**Vagas
Oferecidas**

4.1 O Programa Intercâmbio Cultural oferecerá 375 (trezentas e setenta e cinco) vagas para estudantes de Etecs, matriculados em cursos na modalidade presencial, que atendam aos requisitos de elegibilidade previstos neste edital, distribuídas entre os seguintes destinos:

- a)** Reino Unido, para realização de curso intensivo de língua inglesa.
- b)** Espanha, para realização de curso intensivo de língua espanhola.
- c)** Estados Unidos, para realização de curso intensivo de língua inglesa.
- d)** Canadá, para realização de curso intensivo de língua inglesa.

**Grupos de
Intercambistas
com Monitor**

4.2 As vagas ofertadas serão organizadas em grupos de, aproximadamente, 20 (vinte) estudantes, cada qual acompanhado por 01 (um) monitor durante a realização do intercâmbio.

5 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

**Distribuição das
Vagas por Unidade**

5.1 A distribuição das vagas se dará conforme a quantidade de vagas por Unidade de Ensino e a respectiva alocação destas por curso de língua estrangeira, conforme disposto no Apêndice I.

5.1.1 Na ausência de candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas a determinada Unidade de Ensino, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais unidades, observada a ordem de classificação dos candidatos e a proporção de 1 (uma) vaga adicional por unidade, até que todas as vagas sejam contempladas.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

**Distribuição
por Língua
Estrangeira**

5.2 A distribuição das vagas em razão do curso de língua estrangeira se dará conforme a classificação do estudante no âmbito de sua respectiva Unidade de Ensino, considerando o número de vagas distribuídas à esta, nos seguintes termos:

I - Nas Unidades de Ensino contempladas com 1 (uma) vaga, o candidato classificado em 1º (primeiro) lugar será destinado ao curso intensivo de língua inglesa.

II - Nas Unidades de Ensino contempladas com 2 (duas) vagas:

a) O candidato classificado em 1º (primeiro) lugar será destinado ao curso intensivo de língua inglesa.

b) O candidato classificado em 2º (segundo) lugar será destinado ao curso intensivo de língua inglesa ou de língua espanhola, conforme a distribuição prevista no **Apêndice I**.

III - Nas Unidades de Ensino contempladas com 3 (três) ou 4 (quatro) vagas:

a) Os candidatos classificados em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares serão destinados ao curso intensivo de língua inglesa.

b) Os candidatos classificados a partir do 3º (terceiro) lugar serão destinados ao curso intensivo de língua espanhola, observada a distribuição prevista no **Apêndice I**.

IV - Nas Unidades de Ensino contempladas com 5 (cinco) vagas:

a) Os candidatos classificados de 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) lugares serão destinados ao curso intensivo de língua inglesa.

b) Os candidatos classificados a partir do 4º (quarto) lugar serão destinados ao curso intensivo de língua espanhola, observada a distribuição prevista no **Apêndice I**.

**Definição
dos Destinos**

5.3 Os destinos dos candidatos contemplados serão definidos pela empresa contratada para a execução do Intercâmbio Cultural, de acordo com o curso de língua estrangeira atribuído, sendo as informações comunicadas oportunamente pela ARInter.

5.3.1 Em nenhuma circunstância será possível alterar o destino ou data de embarque por iniciativa do candidato.

5.3.2 A desistência ou desclassificação de candidato após a definição dos destinos não implicará alteração da distribuição já estabelecida.

6 INSCRIÇÕES

**Período de
Inscrições**

6.1 As inscrições para candidatura ao Intercâmbio Cultural estarão abertas a partir do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2026 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17 (dezesete) de outubro de 2026.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

Procedimento para Inscrições **6.2 A inscrição deverá ser realizada através do Sistema ARInter, com o seguinte procedimento:**

- a) **Primeiro passo:** acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>.
- b) **Segundo passo:** selecionar o tipo de Unidade “**Etec**”.
- c) **Terceiro passo:** inserir o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- d) **Quarto passo:** selecionar a Unidade de Ensino (Etec) na qual o candidato se encontra matriculado.
- e) **Quinto passo:** selecionar o curso no qual se encontra matriculado.
- f) **Sexto passo:** selecionar o “**Edital ARI nº 33/2026**”.
- g) **Sétimo passo:** selecionar a nacionalidade e o sexo de nascimento do candidato, conforme o cadastro no Sistema Acadêmico da Unidade de Ensino.
- h) **Oitavo passo:** clicar no botão “**Confirmar Inscrição**”.

6.2.1 Após clicar em “Confirmar Inscrição”, aparecerá uma tela de confirmação com a mensagem “**Parabéns! Você acaba de se inscrever no Edital. Data: XX/XX/XXX e Hora: XX:XX:XX da sua Inscrição**”.

6.2.2 Após a confirmação de inscrição, o candidato receberá mensagem confirmando a candidatura no e-mail institucional.

Confirmação das Inscrições **6.3 A inscrição e a sua confirmação no Intercâmbio Cultural, realizada pelo Sistema ARInter, é de inteira responsabilidade do candidato.**

6.3.1 O candidato, que possua mais de uma matrícula em cursos distintos elegíveis para este edital, poderá escolher por qual curso deseja participar do processo seletivo do Intercâmbio Cultural.

6.3.2 O candidato que possuir mais de uma matrícula em cursos presenciais e/ou EaD (Etec e/ou Fatec) poderá se inscrever com todas as matrículas elegíveis que possuir, aplicando-se na **Lista de Classificação Final** o disposto no item 8.5.

6.3.3 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no item 2.1, sendo indeferidas as candidaturas inelegíveis.

6.3.4 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento ou desclassificação, conforme item 12.

Indisponibilidade, Problemas e Falhas **6.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.**

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

7 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fases do
Processo Seletivo

7.1 O processo seletivo do Intercâmbio Cultural é composto por 3 (três) fases subsequentes, compreendendo as inscrições, a classificação e a preparação pré-embarque.

I - Fase de Inscrições: compreende o período entre a abertura e o encerramento das inscrições, conforme o cronograma, durante o qual o estudante deverá realizar e concluir sua inscrição na forma e no prazo previstos.

II - Fase de Classificação: inicia-se após o encerramento das inscrições e encerra-se com a divulgação da **Lista de Classificação Final**, compreendendo as etapas do item 8.

III - Fase de Preparação Pré-embarque: inicia-se após o encerramento da Fase de Classificação e compreende, para os candidatos contemplados, as providências necessárias à preparação e ao início do intercâmbio.

7.1.1 O período de execução do intercâmbio não constitui fase do processo seletivo e inicia-se com o início da mobilidade do candidato contemplado, estendendo-se até sua conclusão, permanecendo aplicáveis, durante esse período, os deveres e as hipóteses de desclassificação previstos neste edital.

Cronograma das Fases e Eventos

7.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no Quadro I do item 7.2.2.

7.2.1 O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

7.2.2 Quadro I – Cronograma de fases e eventos do 15º Intercâmbio Cultural

Fase	Evento	Data	Data
FASE DE INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e início das inscrições	23/09/2026	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter e inscrições pelo Sistema ARInter no prazo previsto em edital (https://arinter.cps.sp.gov.br/)
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 17/10/2026	
FASE DE CLASSIFICAÇÃO	Deferimento das inscrições	A partir de 05/11/2026	Lista de Classificação Preliminar divulgada no sítio eletrônico da ARInter. https://arinter.cps.sp.gov.br/
	Lista de Classificação Preliminar		
	Anuência da Unidade de Ensino	05/11/2026 a 11/11/2026	Anuência dos 10 (dez) primeiros candidatos da Lista de Classificação Preliminar pelo Superintendente da Unidade de Ensino.
	Lista de Classificação Preliminar Pós-Anuência	A partir de 17/11/2026	Lista de Classificação Preliminar Pós-Anuência divulgada no sítio eletrônico da ARInter. https://arinter.cps.sp.gov.br/
	Interposição de recurso	Até 2 (dois) dias a partir da Lista de Classificação Preliminar Pós-Anuência .	Interposição por Formulário Microsoft, conforme Apêndice II.
	Resposta aos recursos interpostos	A partir de 13/12/2026	Respostas aos recursos interpostos enviada para o e-mail do candidato.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

	Lista de Classificação Final		Lista de Classificação Final divulgada no sítio eletrônico da ARInter. https://arinter.cps.sp.gov.br/
FASE DE PREPARAÇÃO PRÉ-EMBARQUE	Convocatória para envio de documentação suplementar	Sem data definida.	Sem local definido.
	Outros eventos a definir.	Sem data definida.	Sem local definido.
INTERCÂMBIO		Data a ser definida em 2027.	

Retificações e Interesse Público **7.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.**

7.3.1 Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Fatecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

7.3.2 A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso, exceto na hipótese prevista no item 8.2.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Classificação dos Candidatos **8.1 A Fase de Classificação será composta por 4 (quatro) etapas sucessivas, compreendendo a análise das inscrições, a classificação pelo Índice de Intercâmbio Final (IIF), a anuência da Unidade de Ensino e a análise dos recursos com o resultado final:**

a) Primeira etapa: possui caráter eliminatório e compreende a análise de elegibilidade dos candidatos, conforme o item 2, resultando no deferimento ou indeferimento da inscrição, nos termos do item 12.

b) Segunda etapa: possui caráter classificatório e compreende a ordenação dos candidatos com inscrição deferida, em ordem decrescente do Índice de Intercâmbio Final (IIF), instituído pela [Deliberação CEETEPS nº 37, de 02 de setembro de 2017 alterada pela Deliberação CEETEPS nº 122, de 17 de setembro de 2026](#), observado o critério de desempate previsto neste edital, com a consequente divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**.

c) Terceira etapa: possui caráter eliminatório e compreende a manifestação de anuência do Superintendente da Unidade de Ensino, nos termos do item 8.2, com a consequente divulgação da **Lista de Classificação Preliminar Pós-Anuência**.

d) Quarta etapa: possui caráter revisional e conclusivo e compreende a interposição e a análise dos recursos contra os resultados preliminares, as alterações eventualmente decorrentes e a divulgação da **Lista de Classificação Final**.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais****Histórico
Disciplinar
do Estudante**

8.2 A anuência do Superintendente da Unidade de Ensino se dará pela análise do histórico disciplinar do discente quanto às penalidades aplicadas ao candidato, considerando estas até a data de preenchimento e envio pela Unidade, prevista no Quadro I do item 7.2.2.

8.2.1 A anuência será realizada com os 10 (dez) primeiros colocados na **Lista de Classificação Preliminar** da Unidade de Ensino, resultante da segunda etapa de classificação dos candidatos, podendo ocorrer com demais classificados em momento posterior.

8.2.2 O Superintendente da Unidade de Ensino deverá analisar o histórico disciplinar do discente, sendo negada a anuência ao candidato que sofreu penalidades nos termos do artigo 117 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais – [Deliberação CEETEPS nº 87, de 08 de dezembro de 2022](#) e outras alterações, isto é:

- a) Advertências;
- b) Repreensões por escrito;
- c) Suspensões; ou
- d) Transferência compulsória.

8.2.3 As penalidades objeto da análise do histórico disciplinar deverão estar individualmente comprovadas, mediante documento formal emitido pela Unidade de Ensino com identificação do estudante e descrição da infração disciplinar, não sendo admitida como base para recusa de anuência a aplicação de penalidade coletiva ou genérica, sem identificação de autoria.

8.2.4 Em caso de alteração na classificação dos 10 (dez) primeiros classificados na **Lista de Classificação Preliminar** devido aos recursos apresentados, o candidato reclassificado será submetido à anuência da Unidade de Ensino.

8.2.5 Após a **Lista de Classificação Final**, em caso de indeferimento, desistência e/ou desclassificação dos 10 (dez) primeiros colocados da Unidade de Ensino, a anuência será realizada com os demais candidatos conforme a ordem de classificação.

8.2.6 Em caso de ausência de candidatos classificados em razão da negativa de anuência da Unidade de Ensino, aplica-se o disposto no item 5.1.1.

Listas de Classificação **8.3 A classificação dos candidatos será divulgada por meio de 3 (três) listas correspondentes às etapas da Fase de Classificação do item 8.1:**

- a) **Lista de Classificação Preliminar:** resultante da primeira e segunda etapas da Fase de Classificação, na qual constará os candidatos com inscrição deferida, em ordem decrescente de Índice de Intercâmbio Final (IIF) e com a aplicação do critério de desempate previsto neste edital.
- b) **Lista de Classificação Preliminar Pós-Anuência:** resultante da terceira etapa da Fase de Classificação, na qual constará os candidatos anuídos pela Unidade de Ensino, mantida a ordem de classificação pelo IIF e observadas as disposições do item 8.2.
- c) **Lista de Classificação Final:** resultante da quarta etapa da Fase de Classificação, na qual constará a ordem definitiva dos candidatos classificados após a análise dos

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

recursos e a realização das alterações eventualmente decorrentes, observados o IIF e os critérios de desempate previstos neste edital.

Critério de Desempate

8.4 Em caso de empate na classificação, conforme estabelecido na Deliberação CEETEPS nº 37, de 02 de setembro de 2017 alterada pela Deliberação CEETEPS nº 122, de 17 de setembro de 2026, será aplicado o critério de maior idade, considerando dia, mês e ano.

Inscrição em Editais Distintos do Intercâmbio

8.5 O estudante elegível inscrito em mais de um processo seletivo para o Intercâmbio Cultural será classificado apenas naquele em que possua melhor classificação, sendo desclassificado e excluído dos demais.

8.5.1 Em caso de mesma classificação e Índice de Intercâmbio Final (IIF) em mais de um processo seletivo, o estudante será classificado no edital com menor número de candidatos na **Lista de Classificação Final**.

9 CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS

Convocatória dos Candidatos

9.1 A convocação constitui a comunicação ao candidato contemplado na Lista de Classificação Final acerca da atribuição de vaga e da solicitação de confirmação de interesse, devendo o candidato confirmar e enviar a documentação, informações e/ou demais providências necessárias solicitadas pela ARInter dentro dos prazos estabelecidos.

9.1.1 O candidato que não cumprir as regras previstas e/ou não apresentar a documentação no prazo estipulado será desclassificado, sendo a vaga deste destinada ao próximo classificado na **Lista de Classificação Final** da unidade.

9.1.2 A vaga atribuída ao candidato contemplado não será alterada em razão de posterior desistência ou desclassificação de candidato classificado em posição superior, independentemente do momento em que a ocorrência seja identificada.

9.1.3 A desistência ou desclassificação que resulte na liberação de vaga permitirá sua atribuição ao próximo candidato na **Lista de Classificação Final** da unidade, observados a ordem de classificação, os prazos e a viabilidade administrativa e operacional.

9.1.4 O candidato convocado, em razão de desistência ou desclassificação, ocupará a vaga disponibilizada em decorrência desta, respeitadas as definições de curso de língua estrangeira, destino, escola, período de viagem e demais providências administrativas e operacionais já estabelecidas para a vaga, quando aplicáveis.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Objeto de Recurso 10.1 A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo terá como objeto o resultado da **Lista de Classificação Preliminar Pós-Anuência**.

Prazo para Recurso 10.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias a partir da divulgação da **Lista de Classificação Preliminar Pós-Anuência**.

Formulário para Recurso 10.3 A interposição de recurso deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice II) e enviado por Formulário Microsoft (<https://forms.cloud.microsoft/r/2zjGsC8cwB>), devendo o candidato apresentar:

I - Objeto do recurso: quanto ao indeferimento/deferimento, classificação preliminar e/ou anuência do Superintendente da Unidade de Ensino.

II - Motivo do recurso: indicação do item do presente edital que fora descumprido.

III - Justificativa fundamentada: explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

IV - Solicitação: apresentação da solicitação do que pretende que seja reconsiderado.

10.3.1 O envio do recurso por Formulário exige login institucional (com e-mail do estudante @aluno.cps.sp.gov.br) para acesso e upload da documentação.

10.3.2 O upload do arquivo do formulário (Apêndice II) deverá ser realizado em formato PDF, em documento único e com limite máximo de 10MB.

Conhecimento dos Recursos 10.4 O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato, preenchimento dos incisos I a IV do item 10.3 e envio pelo Formulário disponível na página de Editais da ARInter.

10.4.1 Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

11 RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

Deveres do Bolsista 11.1 O candidato contemplado com o Intercâmbio Cultural deverá:

I - Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do CEETEPS e no presente edital.

II – Estar com e-mail institucional ativo para recebimento e envio de informações.

III – Acompanhar e atender os e-mails, orientações, solicitações e prazos divulgados pela ARInter e/ou empresa contratada para execução do serviço de intercâmbio.

IV - Enviar o Termo de Compromisso de Intercâmbio e a Autorização de Uso de Nome, Imagem e Voz assinados, quando solicitado, dentro do prazo estipulado.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

V - Cumprir os itens do Termo de Compromisso de Intercâmbio e a Autorização de Uso de Nome, Imagem e Som de Voz.

VI - Apresentar, para estudantes maiores de 18 anos, Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e Certidão de Antecedentes Criminais (CAC), emitida pela Polícia Federal, comprovando que não possui registros de ocorrências criminais em seu nome.

VII – Não possuir qualquer impedimento e/ou proibição legal, administrativa ou judicial para saída do país e/ou estada no país de destino.

VIII – Apresentar autorização médica, compatível às condições e/ou exigências necessárias à realização do intercâmbio ou sua continuidade, em razão de identificação de possível impedimento de saúde e/ou segurança da própria pessoa e/ou de terceiros.

IX - Providenciar a documentação necessária, assegurando que esteja legível, para a realização do intercâmbio e qualquer documentação adicional solicitada pela ARInter ou pela empresa contratada, atendendo, impreterivelmente, aos prazos determinados.

X - Participar de eventos / reuniões de orientação agendadas pela ARInter e/ou empresa contratada, em caso de evento / reunião presencial, o candidato deverá se responsabilizar pelos custos de deslocamento.

XI - Realizar atividades de compensação, requeridas pela Unidade de Ensino, referentes ao período de intercâmbio.

XII - Atender e estar ciente que as questões pedagógicas referentes ao período de intercâmbio são de competência e serão emanadas pela Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico (CGTEC) e informadas ao candidato pela unidade.

XIII - Atentar-se às orientações e medidas adotadas pelas autoridades competentes nos destinos de intercâmbio face a quaisquer imprevistos.

XIV – Respeitar os funcionários do Centro Paula Souza e/ou empresa contratada.

**Destino
Estados Unidos
e Canadá**

11.2 O candidato contemplado com o Intercâmbio Cultural com destino aos Estados Unidos ou Canadá deverá se apresentar no dia e horário agendados pela empresa contratada para os procedimentos de obtenção do visto, pois não será permitido o reagendamento.

11.2.1 As despesas com deslocamento para os procedimentos de obtenção do visto serão de inteira responsabilidade do candidato contemplado.

11.2.2 O candidato contemplado com destino aos Estados Unidos ou Canadá poderá ser remanejado para outro destino em caso de negativa na emissão do visto.

12 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Indeferimento da Inscrição

12.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de estudante que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2.1.

12.1.1 O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

a) Alteração da situação acadêmica do candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

b) Prestação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento nos requisitos de elegibilidade.

c) Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.

12.1.2 O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**, na qual constarão apenas as inscrições deferidas.

12.1.3 A identificação posterior de causa que enseje o indeferimento da inscrição acarretará a desclassificação do candidato, quando constatada após a classificação, nos termos do item 12.3.

12.1.4 O indeferimento poderá ser objeto de recurso, nos termos e prazos definidos neste edital, sendo o candidato, em caso de deferimento, incluso e reposicionado na **Lista de Classificação Final**.

**Desistência
do Candidato**

12.2 A desistência do candidato ocorrerá quando o candidato contemplado manifestar, expressamente e por escrito, a decisão de renunciar à vaga no Intercâmbio Cultural, mediante comunicação fundamentada encaminhada ao e-mail da ARInter (intercult.arinter@cps.sp.gov.br).

12.2.1 A desistência deverá ser comunicada com antecedência mínima de 50 (cinquenta) dias corridos da data prevista para o embarque, de modo a possibilitar, quando houver viabilidade operacional, a destinação da vaga ao próximo candidato classificado na **Lista de Classificação Final**.

12.1.2 O candidato desistente nos termos do item 11.2 será considerado desclassificado e não desistente para os fins do §6º do artigo 7º da [Portaria CEETEPS-GDS nº 1009, de 02 de julho de 2015](#)

**Desclassificação
do Candidato**

12.3 A desclassificação do candidato poderá ocorrer após o deferimento da inscrição e até o término do período de intercâmbio, quando perder o direito de prosseguir no processo ou de usufruir da bolsa em razão de:

a) Indeferimento posterior da inscrição, nos termos do item 12.1.3.

b) Negativa de anuência pela Unidade de Ensino, nos termos do item 8.2.

c) Melhor classificação em outro processo seletivo do Intercâmbio Cultural ao qual seja elegível, na hipótese e nas condições previstas no item 8.5.

d) Descumprimento de qualquer um dos deveres do candidato, previstos nos itens 11.1 e 11.2, ou em orientação obrigatória da ARInter e/ou da empresa contratada, quando a conduta comprometer a regularidade, a segurança ou a viabilidade da preparação ou da execução do intercâmbio.

e) Ação ou omissão imputável ao candidato que, em desacordo com obrigação prevista neste edital, resulte na impossibilidade de embarque, não utilização da vaga ou interrupção da participação no intercâmbio.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

f) Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo inferior a 50 (cinquenta) dias da data prevista para o embarque ou após o início da execução do intercâmbio, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.

g) Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro a qualquer tempo do processo seletivo.

h) Impossibilidade de participação ou de continuidade segura no intercâmbio, fundamentada em elementos objetivos relacionados à saúde e/ou à segurança do próprio candidato e/ou de terceiros.

12.3.1 A decisão de desclassificação deverá ser individualizada e motivada em elementos objetivos, indicando os fatos considerados, a hipótese prevista neste edital que fundamenta a medida, a fase em que a situação ocorreu ou foi identificada e seus efeitos sobre a continuidade da participação do candidato.

12.4 Os candidatos desclassificados, exceto na hipótese da alínea h do item 12.3, não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter, sendo considerados desistentes para os fins do §6º do artigo 7º da [Portaria CEETEPS-GDS nº 1009, de 02 de julho de 2015](#).

Destinação e Redistribuição **12.5** Nos casos de indeferimento da inscrição, desistência ou ou desclassificação ocorrido antes do embarque, a vaga poderá ser destinada ao próximo candidato classificado na **Lista de Classificação Final** ou redistribuída na hipótese prevista no item 5.1.1, desde que haja tempo hábil e viabilidade administrativa e operacional.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

Contato do Candidato **13.1** A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail institucional e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.

13.1.1 Todo o contato com a ARInter será realizado pelo e-mail institucional do candidato, que deverá estar válido e com acesso pelo estudante.

Isenção de Responsabilidade **13.2** O CEETEPS, na execução do Programa Intercâmbio Cultural, não possui responsabilidade:

a) Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do intercâmbio.

b) Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais dos países de destino ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico dos países de destino.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

c) Pela mediação e/ou negação nos processos de emissão de vistos e demais documentos pertinentes à mobilidade internacional que estejam sob responsabilidade de representação diplomática estrangeira, embaixadas e/ou consulados.

d) Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado das **Listas de Classificação Preliminar**, **Classificação Preliminar Pós-Anuência** e **Classificação Final**, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, nos termos do item 7.3.

Inexecução do Programa

13.3 O CEETEPS não possui quaisquer responsabilidades quanto a inexecução do Programa Intercâmbio Cultural em caso de:

- a) Deserção ou fracasso de licitação para aquisição dos serviços necessários à execução do Programa, podendo o CEETEPS invalidar o processo seletivo deste edital.
- b) Invalidação da licitação e/ou do processo seletivo disciplinado neste edital em razão de decisão externa ao CEETEPS.
- c) Ausência de disponibilidade orçamentária de recursos do CEETEPS para custeio do Programa objeto do presente processo seletivo.

13.4 Nas hipóteses previstas nos itens 13.2 e 13.3, o CEETEPS poderá invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.

Apêndices do Edital

13.5 Este edital tem como apêndices:

I - Apêndice I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O INTERCÂMBIO CULTURAL POR UNIDADE (ETEC)

II - Apêndice II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Dados Pessoais Coletados

13.6 A coleta e o tratamento de dados pessoais no âmbito deste edital serão limitados aos dados necessários à verificação dos requisitos de elegibilidade, à classificação, à convocação dos candidatos e, quando aplicável, à preparação e à execução do Intercâmbio Cultural.

13.6.1 Para as finalidades previstas neste edital, poderão ser coletados e tratados os seguintes dados pessoais:

I – Dados de Identificação da Pessoa Natural: nome completo, CPF, nacionalidade e sexo de nascimento.

II – Dados de Contato: e-mail institucional e outros dados de contato necessários às comunicações relacionadas ao processo seletivo e à execução do intercâmbio.

III – Dados Acadêmicos: situação acadêmica no CEETEPS, Unidade de Ensino, curso e dados de frequência e desempenho acadêmico necessários à verificação da elegibilidade e à classificação.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

13.6.2 Os resultados parciais e final do processo seletivo, formalizados nas **Listas de Classificação**, serão disponibilizados no sítio eletrônico da ARInter e/ou encaminhados por e-mail institucional do CEETEPS, com o nome do candidato, a Unidade de Ensino e sua classificação, nos termos deste edital, para fins de publicidade, transparência, isonomia e controle dos atos administrativos.

13.6.3 Os dados pessoais previstos no item 13.6.1 poderão ser compartilhados com instituição parceira e/ou empresa contratada para a preparação e a execução do 15º Intercâmbio Cultural e complementados, quando necessário, por outros dados relacionados à mobilidade, mediante consentimento expresso do candidato contemplado, formalizado no Termo de Compromisso e na Autorização de Uso de Nome, Imagem e Som de Voz.

Aviso de Privacidade **13.7 Os dados pessoais tratados no âmbito deste processo seletivo serão armazenados em sistemas, contas e ambientes institucionais utilizados pelo CEETEPS, observadas as medidas de segurança e as regras de proteção de dados aplicáveis.**

13.7.1 Os dados serão mantidos durante o período necessário à realização do processo seletivo e à execução do Intercâmbio Cultural e, posteriormente, pelos prazos estabelecidos nas normas e instrumentos de gestão documental e temporalidade aplicáveis ao CEETEPS e necessários à preservação dos registros administrativos correspondentes.

13.7.2 O tratamento dos dados pessoais observará o Aviso de Privacidade do CEETEPS, disponível em seu sítio eletrônico institucional:

<https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/>

13.7.3 Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy>.

13.7.4 A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer a qualquer tempo a pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar a inelegibilidade do candidato e consequente desclassificação, conforme dispõe alínea c do item 12.1.1.

Regularidade e Fidedignidade dos Dados **13.8 A regularidade e a fidedignidade dos dados disponíveis nos sistemas acadêmicos na data de referência estabelecida neste edital são de competência das respectivas Unidades de Ensino, sendo considerados, para fins de elegibilidade e classificação, exclusivamente os dados e as alterações registrados anteriormente à referida data, nos termos do artigo 1º, §3º, do Anexo I da [Deliberação CEETEPS nº 37, de 02 de setembro de 2017 alterada pela Deliberação CEETEPS nº 122, de 17 de setembro de 2026](#).**

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

**Dúvidas e
Informações**

13.9 Eventuais dúvidas e/ou informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, pelo Formulário abaixo e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

13.9.1 Formulário de Dúvidas e Informações:

<https://forms.cloud.microsoft/r/4vZWPv6PUG>

13.9.2 Para o preenchimento do Formulário será necessário login institucional (@aluno.cps.sp.gov.br).

**Casos Omissos
e Não Previstos**

13.10 A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital, podendo ser solicitada, quando cabível, a manifestação das Unidades de Ensino, dos programas, das chefias e das demais áreas competentes, conforme a natureza da matéria.

São Paulo, 23 de setembro de 2026

Camila Maria Bueno de Souza
Coordenadora de Mobilidade Acadêmica

Marta Iglesias
Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais
EDITAL ARI nº 033/2026 – APÊNDICE I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O INTERCÂMBIO CULTURAL POR UNIDADE (ETEC)

CÓDIGO	UNIDADE	VAGAS	INGLÊS	ESPAÑHOL
6	Etec Polivalente de Americana	3	2	1
7	Etec Conselheiro Antonio Prado	2	1	1
8	Etec Vasco Antonio Venchiarutti	3	2	1
9	Etec João Baptista de Lima Figueiredo	1	1	0
10	Etec Lauro Gomes	5	3	2
11	Etec Jorge Street	3	2	1
12	Etec Professor Camargo Aranha	3	2	1
13	Etec Getúlio Vargas	5	3	2
14	Etec Júlio de Mesquita	4	2	2
15	Etec Presidente Vargas	4	2	2
16	Etec Fernando Prestes	4	2	2
17	Etec Rubens de Faria e Souza	3	2	1
18	Etec de São Paulo	1	1	0
19	Etec Doutor Adail Nunes da Silva	2	1	1
23	Etec Albert Einstein	3	2	1
24	Etec Prefeito Alberto Feres	3	2	1
25	Etec Professor Alcídio de Souza Prado	1	1	0
26	Etec Professor Alfredo de Barros Santos	3	2	1
27	Etec Amim Jundi	2	2	0
28	Etec Sebastiana Augusta de Moraes	1	1	0
29	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz	2	1	1
30	Etec Antonio de Pádua Cardoso	2	1	1
31	Etec Antonio Devisate	1	1	0
32	Etec Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo	1	1	0
33	Etec Antonio Junqueira da Veiga	1	1	0
34	Etec Professor Aprígio Gonzaga	3	2	1
35	Etec Aristóteles Ferreira	3	2	1
36	Etec Professor Armando Bayeux da Silva	2	2	0
37	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga	1	1	0
38	Etec Astor de Mattos Carvalho	1	1	0
39	Etec Augusto Tortolero Araújo	1	1	0
40	Etec Comendador João Rays	1	1	0
41	Etec Professor Basíledes de Godoy	3	2	1
42	Etec Benedito Storani	2	2	0
43	Etec Bento Quirino	2	1	1

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

44	Etec Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel	1	1	0
45	Etec Carlos de Campos	3	2	1
46	Etec Professor Carmelino Correa Júnior	1	1	0
47	Etec Doutor Carolino da Motta e Silva	1	1	0
48	Etec Cônego José Bento	1	1	0
49	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso	1	1	0
50	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior	3	2	1
51	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho	3	2	1
52	Etec Professora Carmelina Barbosa	1	1	0
53	Etec Professor Edson Galvão	2	2	0
54	Etec Elias Nechar	3	2	1
55	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	1	1	0
56	Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa	2	1	1
57	Etec Professor Francisco dos Santos	1	1	0
58	Etec Deputado Francisco Franco	1	1	0
59	Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	1	1	0
60	Etec Francisco Garcia	2	2	0
61	Etec Guaracy Silveira	2	1	1
62	Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar	1	1	0
63	Etec Engenheiro Herval Bellusci	1	1	0
64	Etec Professor Horácio Augusto da Silveira	3	2	1
65	Etec de Ilha Solteira	1	1	0
66	Etec Jacinto Ferreira de Sá	3	2	1
67	Etec João Belarmino	3	2	1
68	Etec João Gomes de Araújo	2	1	1
69	Etec João Jorge Geraissate	1	1	0
70	Etec Joaquim Ferreira do Amaral	2	1	1
71	Etec Doutor José Coury	1	1	0
72	Etec Prefeito José Esteves	1	1	0
73	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho	3	2	1
74	Etec José Martimiano da Silva	4	2	2
75	Etec Padre José Nunes Dias	1	1	0
76	Etec José Rocha Mendes	2	1	1
77	Etec Professor José Sant'Ana de Castro	2	1	1
78	Etec Doutor Júlio Cardoso	2	1	1
79	Etec Laurindo Alves de Queiroz	1	1	0
80	Etec Doutor Luiz Cesar Couto	1	1	0
81	Etec Professor Luiz Pires Barbosa	1	1	0
82	Etec Machado de Assis	1	1	0

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

83	Etec Manoel dos Reis Araújo	1	1	0
84	Etec Orlando Quagliato	1	1	0
85	Etec Martin Luther King	2	1	1
86	Etec Martinho Di Ciero	2	2	0
87	Etec Professor Matheus Leite de Abreu	1	1	0
88	Etec Monsenhor Antônio Magliano	2	2	0
89	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros	1	1	0
90	Etec Professor Urias Ferreira	1	1	0
91	Etec Paulino Botelho	2	2	0
92	Etec Paulo Guerreiro Franco	1	1	0
93	Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros	1	1	0
94	Etec Pedro Badran	2	1	1
95	Etec Pedro D'Arcádia Neto	2	1	1
96	Etec Pedro Ferreira Alves	3	2	1
97	Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho	1	1	0
98	Etec Philadelpho Gouvea Netto	3	2	1
99	Etec Professor Milton Gazzetti	1	1	0
100	Etec Rosa Perrone Scavone	2	1	1
101	Etec Sales Gomes	3	2	1
102	Etec Dona Sebastiana de Barros	1	1	0
103	Etec Sylvio de Mattos Carvalho	2	1	1
104	Etec Trajano Camargo	2	2	0
107	Etec Adolpho Berezin	2	2	0
108	Etec Coronel Raphael Brandão	3	2	1
110	Etec Deputado Salim Sedeh	1	1	0
115	Etec de Hortolândia	2	2	0
116	Etec de São Roque	1	1	0
117	Etec Professor Doutor José Dagnoni	2	1	1
118	Etec de Guaianazes	2	1	1
122	Etec Dona Escolástica Rosa	3	2	1
123	Etec Doutor Renato Cordeiro	3	2	1
124	Etec Doutor Celso Charuri	1	1	0
125	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin	2	2	0
128	Etec de Mauá	2	2	0
134	Etec Carolina Carinhato Sampaio	3	2	1
135	Etec Rodrigues de Abreu	3	2	1
136	Etec Professor Massuyuki Kawano	2	2	0
138	Etec Professor Armando José Farinazzo	2	2	0
139	Etec Tenente Aviador Gustavo Klug	1	1	0

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

140	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos	1	1	0
141	Etec Professora Maria Cristina Medeiros	2	2	0
142	Etec Doutor Emílio Hernandez Aguilar	2	1	1
144	Etec de Carapicuíba	2	2	0
145	Etec Professor Fausto Mazzola	1	1	0
147	Etec Professor Carmine Biagio Tundisi	1	1	0
148	Etec de Lins	3	2	1
149	Etec Professor André Bogasian	2	1	1
150	Etec Professor Rodolpho José Del Guerra	1	1	0
151	Etec Professor Ídio Zucchi	1	1	0
152	Etec Alberto Santos Dumont	2	2	0
153	Etec de Praia Grande	3	2	1
154	Etec Doutora Maria Augusta Saraiva	1	1	0
156	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro	1	1	0
158	Etec de Itanhaém	1	1	0
159	Etec Parque da Juventude	2	1	1
161	Etec Vereador e Vice Prefeito Sérgio da Fonseca	1	1	0
162	Etec Waldyr Duron Junior	1	1	0
164	Etec Professor Mário Antônio Verza	1	1	0
165	Etec de Araçatuba	1	1	0
166	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira	2	1	1
169	Etec de Itaquera	1	1	0
170	Etec de Ferraz de Vasconcelos	2	1	1
172	Etec de Sapopemba	2	1	1
179	Etec de Vargem Grande do Sul	1	1	0
180	Etec de Artes	1	1	0
181	Etec de Cubatão	1	1	0
185	Etec de Vila Formosa	1	1	0
186	Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira	3	2	1
187	Etec Professora Ermelinda Giannini Teixeira	1	1	0
188	Etec de São Sebastião	1	1	0
190	Etec de Suzano	2	2	0
191	Etec Gino Rezaghi	1	1	0
193	Etec Deputado Ary de Camargo Pedrosa	2	2	0
194	Etec Doutora Ruth Cardoso	2	2	0
195	Etec Professora Ilza Nascimento Pintus	3	2	1
197	Etec Professor Elias Miguel Júnior	1	1	0
198	Etec de Monte Mor	1	1	0
199	Etec de Cidade Tiradentes	3	2	1

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

200	Etec Takashi Morita	2	2	0
201	Etec de Campo Limpo Paulista	1	1	0
202	Etec Professor Jadyr Salles	1	1	0
203	Etec de Piedade	1	1	0
205	Etec de Heliópolis	2	2	0
206	Etec Euro Albino de Souza	1	1	0
207	Etec Professor Adhemar Batista Heméritas	2	1	1
208	Etec de Tiquatira	2	1	1
210	Etec de Poá	1	1	0
211	Etec Zona Leste	3	2	1
212	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida	1	1	0
213	Etec de Caraguatatuba	1	1	0
214	Etec Ângelo Cavalheiro	1	1	0
215	Etec Arnaldo Pereira Cheregatti	1	1	0
218	Etec João Maria Stevanatto	1	1	0
219	Etec de Santa Isabel	1	1	0
220	Etec Parque Belém	2	1	1
221	Etec Jardim Ângela	2	1	1
222	Etec de Cotia	1	1	0
223	Etec Cepam	1	1	0
224	Etec Abdias do Nascimento	1	1	0
225	Etec Raposo Tavares	1	1	0
226	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	1	1	0
227	Etec São Mateus	2	2	0
228	Etec Jaraguá	2	2	0
229	Etec Paulistano	1	1	0
230	Etec Uirapuru	1	1	0
231	Etec de Francisco Morato	1	1	0
232	Etec Professor José Carlos Seno Junior	1	1	0
233	Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho	1	1	0
234	Etec Ferruccio Humberto Gazzetta	1	1	0
235	Etec de Mairinque	1	1	0
236	Etec Gustavo Teixeira	1	1	0
237	Etec de Santa Rosa de Viterbo	1	1	0
238	Etec Irmã Agostina	3	2	1
239	Etec de Registro	1	1	0
240	Etec Padre Carlos Leôncio da Silva	1	1	0
241	Etec de Embu	2	2	0
242	Etec Dr. Celso Giglio	2	2	0

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

243	Etec de Itararé	1	1	0
244	Etec Cidade do Livro	1	1	0
245	Etec Antônio Furlan	1	1	0
246	Etec Doutor Nelson Alves Vianna	1	1	0
247	Etec Mandaqui	1	1	0
248	Etec de Cerquilha	1	1	0
249	Etec de Itaquaquecetuba	1	1	0
252	Etec Professor Adolpho Arruda Mello	1	1	0
253	Etec Jornalista Roberto Marinho	1	1	0
254	Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	1	1	0
255	Etec Alcides Cestari	1	1	0
256	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral	1	1	0
260	Etec Santa Ifigênia	1	1	0
261	Etec Darcy Pereira de Moraes	1	1	0
262	Etec Bartolomeu Bueno da Silva - Anhanguera	1	1	0
263	Etec de Ibaté	1	1	0
264	Etec Armando Pannunzio	1	1	0
266	Etec de Peruíbe	1	1	0
267	Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart	1	1	0
268	Etec Prefeito Braz Paschoalin	1	1	0
271	Etec de Mairiporã	1	1	0
273	Etec Sebrae	1	1	0
274	Etec Professora Luzia Maria Machado	1	1	0
277	Etec de Santa Fé do Sul	1	1	0
279	Etec Paulo do Carmo Monteiro	1	1	0
281	Etec de Apiaí	1	1	0
282	Etec de Rio Grande da Serra	1	1	0
285	Etec Itaquera II	3	2	1
287	Etec João Elias Margutti	1	1	0
289	Etec de Porto Feliz	1	1	0
293	Etec de Taboão da Serra	1	1	0
295	Etec de Guarulhos	1	1	0
300	Etec de José Miguel Soares	1	1	0
302	Etec de Sumaré	1	1	0
303	Etec de Cravinhos	1	1	0
304	Etec de Guaíra	1	1	0
306	Etec de Bragança Paulista	1	1	0
314	Etec de Boituva	1	1	0
TOTAL DE VAGAS DE INTERCÂMBIO		375	299	76

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais
EDITAL ARI nº 033/2026 – APÊNDICE II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 10 do Edital ARI nº 033/2026.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____,
candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 033/2026, para participação no
15º Intercâmbio Cultural, com CPF nº _____, estudante
da Etec _____ (Código _____), venho por
meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

1 OBJETO DO RECURSO | Inciso I do item 10.3 | Assinalar o objeto do recurso.

☐ Indeferimento ou deferimento ☐ Anuência ☐ Classificação preliminar

2 MOTIVO DO RECURSO | Inciso II do item 10.3 | Indicação do item descumprido do edital.

3 JUSTIFICATIVA | Inciso III do item 10.3 | Explicação do item descumprido.

4 SOLICITAÇÃO | Inciso IV do item 10.3 | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

_____, ____ de _____ de 2026
Cidade, Data

Assinatura do Aluno

Aviso de Privacidade / Termos de Consentimento de Dados Pessoais

A assinatura e envio do presente recurso atesta concordância com o compartilhamento mínimo de *Dados de Identificação da Pessoa Natural e Dados Acadêmicos* para finalidade única de interposição de recurso, nos termos do Edital ARI nº 033/2026, sendo tratados para decisão do presente recurso, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens 13.6 e 13.7.